



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 27/85

Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 546.271.039, aponta Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de Cr\$ 546.271.039 (quinhentos e quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e nove cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.00.0000.000	JUDICIÁRIA	
02.04.0000.000	PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.04.0140.000	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.04.0142.201	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	3191 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	30.000.000
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16.00.0000.000	TRANSPORTE	
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO	
16.91.5750.000	VIAS URBANAS	
16.91.5751.464	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS IRREGULARES	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	406.000.000
16.91.5751.468	MELHORIAS NA USINA DE ASFALTO	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000.000
15	ENCARGOS GERAIS	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.45.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.45.0310.000	ENSINO SUPLETIVO	
08.45.0314.775	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM O CERTAM	
	2331 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.271.039
11	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
06.00.0000.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.0000.000	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.1780.000	DEFESA CONTRA SINISTROS	
06.30.1784.796	CONTRIBUIÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS	
	3222 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	27.000.000
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	546.271.039

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas - no artigo anterior o Convênio nº 005/85 celebrado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, com a interveniência da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, e parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 140.271.039 (cento e quarenta milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e nove cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 1985.-

Registre-se e Publique-se

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

EngºJAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento